

**PORTARIA 1096 de 18.07.2016**, ALTERAR o período de 23.05 a 06.06.2016 para 24.05 a 31.05.2016 contido na PORTARIA Nº 627 de 19.05.2016, publicada no DOE nº 33135 de 25.05.2016 pertinente a concessão de Diárias ao servidor MIGUEL QUEIROZ NETO.

**PORTARIA 1142 de 26 de julho de 2016**,AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a JOSE LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, nº 0509669303, AUDITOR-C, PORTOS E AEROPORTOS, objetivo reunião do GT 54, período 27.07.2016 a 29.07.2016, Belém/ Brasília/ Belém.

**PORTARIA 1146 de 26 de julho de 2016**, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a ARICIA REGINA CUNHA LEITAO, nº 0592471401, ASSESSOR FAZENDARIO, GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo visita técnica às unidades UECOMT Jarbas Passarinho e CERAT Marabá, período de 03.08.2016 a 05.08.2016, Belém-Marabá-Belém.

**PORTARIA 1148 de 26 de julho de 2016**,AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a JOAO CONSTANCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, nº 0518630701, MOTORISTA, MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo conduzir veículo oficial, período 01.08.2016 a 04.08.2016,Conceição Do Araguaia/Marabá/Conceição Do Araguaia.

**PORTARIA 1149 de 26 de julho de 2019**,AUTORIZAR 1/2 diária a ALCINO ALVES DA COSTA, nº 0518637401, MOTORISTA, CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo transportar equipe de técnicos para instalação de equipamentos na unidade móvel na UECOMT São Francisco, período 21.07.2016 a 21.07.2016, Belém/São Francisco Do Pará/Belém.

**Protocolo 992182**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, **FAZ SABER** aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma os **AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL(S)** nº 092016510001872-9 , oriunda da Ação Fiscal rotina Pontual nº 092016820000176-8, ficando **NOTIFICADA**, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a **PAGAR** ou **APRESENTAR** defesa no prazo de 30 dias, a contar do 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Razão Social:** WATH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**Insc. Est. Nº:** 15.419.774-2

**Auditor Fiscal solicitante:** ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Marituba (Pa), 01 de Agosto de 2016

JOÃO GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA

**Protocolo 992225**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. **SHU YUNG FON** Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. **RAZÃO SOCIAL:** E B DA COSTA RESTAURANTE - ME **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.283328-5 **AINF's:** 032016510003867-1 **AFRES:** Samuel Rosa da Silva

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 992288**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. **SHU YUNG FON** Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de

30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. **RAZÃO SOCIAL:** E B DA COSTA RESTAURANTE ME **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.283328-5 **AINF's:** 032016510003868-0 **AFRES:** Samuel Rosa da Silva

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 992293**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. **SHU YUNG FON** Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. **RAZÃO SOCIAL:** E B DA COSTA RESTAURANTE ME **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.283328-5 **AINF's:** 032016510003870-1 **AFRES:** Samuel Rosa da Silva

**SHU YUNG FON**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo 992296**

##### Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Elizete Maria Soares Ribeiro**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

**RAZÃO SOCIAL : A. Marques Vieira**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.288.306-1**

**Ordem de Serviço : Nº 04.2016.37.000.0008-7**

**A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3604-4**

**A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3606-0**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador - CERAT Santarém**

**Protocolo 992317**

##### Edital - CERAT Santarém - AINF

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**Guilherme Fonseca de Oliveira Melo**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

**RAZÃO SOCIAL : Jabes & Gomes Ltda**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.432.366-7**

**Ordem de Serviço : Nº 04.2016.82.000.0172-7**

**A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3534-0**

**A.I.N.F. Nº : Nº 04.2016.51.000.3535-8**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador - CERAT Santarém**

**Protocolo 992320**

**Edital - CERAT Santarém**

**Desenquadramento - MEI**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO** do **SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 %, os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2015** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

**Razão Social : Francivaldo da Silva Fernandes**

**Inscrição Estadual : 15.441.939-7**

**Protocolo : 2015 - 00.791**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador - CERAT Santarém**

**Protocolo 992321**

**Edital - CERAT Santarém**

**Desenquadramento - MEI**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do **DESENQUADRAMENTO** do **SIMEI** efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira **acima** ao permitido ao **MEI**, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas.

Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 %, os efeitos do **DESENQUADRAMENTO** terão início **retroativamente a 01 / Janeiro / 2015** ou a **data do início de atividade** no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do **DESENQUADRAMENTO**, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

**Razão Social : Marcos da Silva Costa**

**Inscrição Estadual : 15.406.096-8**

**Protocolo : 2015 - 00.793**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador - CERAT Santarém**

**Protocolo 992324**

**Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais **60 dias** a **ORDEM DE SERVIÇO** de **Nº 04.2015.82.000.2528-9**, através do **TERMO**